



ÉTICA, POLÍTICA E SUSTENTABILIDADE

Paulo Eduardo de Oliveira

Os temas da ética e da política estão diretamente relacionados à questão da sustentabilidade. De fato, não há como empreender esforços para a construção de uma sociedade que garanta a própria sustentabilidade sem levar em consideração as importantes questões que brotam da reflexão ética e política.

A ética é a reflexão sobre a moral, isto é, sobre as normas que orientam o agir humano. Não tem sentido pensar a moral a não ser quando se considera a pessoa em sociedade. Um *Robinson Crusoe*¹, a rigor, não precisa de códigos morais para pautar sua conduta (muito embora haja preceitos morais que dizem respeito ao próprio indivíduo, como a conservação da própria vida, por exemplo).

De fato, a condição humana² impõe a vida em sociedade. A dependência do outro está na própria origem da sociedade e do nosso agir humano.

A *vida activa*, ou seja, a vida humana na medida em que se empenha ativamente em fazer algo, tem raízes permanentes num mundo de homens ou de coisas feitas pelos homens, um mundo que ela jamais abandona ou chega a transcender completamente. As coisas e os homens constituem o ambiente de cada uma das atividades humanas, que não teriam sentido sem tal localização; e, no entanto, este ambiente, o mundo ao qual viemos, não existiria sem a atividade humana que o produziu, como no caso de coisas fabricadas; que dele cuida, como no caso das terras de cultivo; ou que o estabeleceu através da organização, como no caso do corpo político. Nenhuma vida humana, nem mesmo a vida do eremita em meio à natureza selvagem, é possível sem um mundo que, direta ou indiretamente, testemunhe a presença de outros seres humanos. (ARENDR, 2001, p. 31)

Assim como a própria existência humana depende da existência de outras pessoas, a moral também depende dos outros? Não haveria moral senão num mundo construído por outros? Não poderíamos dizer, por exemplo, que há *regras naturais* para orientar a conduta humana?

As regras básicas que dizem respeito ao próprio indivíduo e sua preservação e integridade pessoal nos são dadas na forma de instintos: a natureza nos dotou de mecanismos automáticos de resposta a determinadas situações vitais. Não há regra moral para comer pelo menos uma vez ao dia, nem para se defender de uma ameaça qualquer: somos *geneticamente programados* para agir de modo a preservar a própria existência. Contudo, sobre essas regras naturais não há nem mesmo condições de pensar em termos de moralidade, pois elas não permitem a livre escolha do indivíduo nem a consciência, isto é, a responsabilidade pessoal sobre elas. É um traço importante das regras morais, portanto, a plena liberdade do indivíduo (a possibilidade de aderir ou não a elas) e a sua consciência (a capacidade de *responder por*, o que significa responsabilidade).

Contudo, sobre a natureza instintiva, podemos imprimir padrões de comportamento com dimensão moral. Desse modo são construídas as normas que orientam os hábitos de alimentação, de relações sexuais, de autodefesa e assim por diante. Isso significa que, sobre a natureza dos instintos, onde não há liberdade, os seres humanos inscrevem elementos que os tornam livres. Já entre os povos primitivos³ vai sendo verificado este processo de “educação moral” dos hábitos instintivos, a fim de configurar meios de sobrevivência mais adequados aos seres humanos. Nesse sentido, pode-se dizer que a ética é um instrumento para a construção de um mundo e de uma sociedade mais sustentáveis.

ELEMENTOS IMPLICADOS NA CONDUTA MORAL

Uma vez em sociedade, a moral passa a ter sentido pleno, porque encontra os elementos fundamentais que a constituem: a lei, a liberdade, o sujeito individual e o outro. Sem esses quatro elementos, não se pode pensar a moral. E cabe à moral ajustar de tal modo esses elementos a fim de se chegar ao equilíbrio necessário para que a moral leve à felicidade (esse é seu principal objetivo). Sem equilíbrio entre esses elementos fundamentais, a supervalorização de um em detrimento do outro pode levar a desvios. Por exemplo: valorizar demasiadamente o sujeito pode levar ao egoísmo, isto é, à centralização do próprio “eu”, em detrimento dos outros. Levada ao extremo, a atitude egoísta destrói toda possibilidade de construção de uma sociedade, pois o elemento principal que sustenta o edifício social é a mútua colaboração entre seus membros. Isso não é possível quando cada um pensa apenas em seus próprios interesses. Não há sociedade onde

reina o egoísmo⁴. Não há sustentabilidade onde cada qual pensa apenas em seus interesses. A sustentabilidade nasce a partir de um interesse comum de todos pelo cuidado de todos, formando uma espécie de corrente em benefício do bem⁵.

De outro lado, se o elemento central for o outro, o que resulta disso? Resulta a *submissão*. Assim acontece com alguns cônjuges, por exemplo, que se esquecem de si e vivem apenas para o outro. Os com os pais que esquecem de si para viver apenas para os filhos. Ou, ainda, com os fiéis religiosos que vivem em função de suas crenças. Tanto quanto o egoísmo, que centraliza o próprio indivíduo, a centralização do outro desequilibra a vida moral. Não se pode imaginar uma sociedade de submissão, a não ser num regime totalitário, em que todos vivem submissos à vontade de um outro absoluto.

Quando o elemento central é a lei, também se percebe um desequilíbrio na vida moral. Pode-se chamar tal desequilíbrio de *legalismo*. A lei é colocada acima de tudo, acima mesmo das pessoas. Esquece-se de que a lei foi feita para as pessoas e não as pessoas para a lei. As leis religiosas se tornam, com frequência, alvo da atitude legalista: as pessoas cumprem os ritos e os preceitos religiosos como se eles bastassem por si mesmos, esquecendo-se das pessoas, do próximo, das ações de solidariedade e de respeito pelos outros. Inclusive alguns líderes religiosos podem ser acometidos do desvio moral do legalismo: cumprem todos os ritos, ponto por ponto, mas são incapazes de se relacionar bem com as pessoas que frequentam seus templos e igrejas.

Finalmente, o elemento que pode estar também no centro da vida moral é a liberdade. Evidentemente ela é um valor (assim como são valores também a lei, o outro e a própria individualidade). Contudo, quando a liberdade passa a ser tomada de modo absoluto, como se apenas ela fosse importante, surge aquilo que denominamos *libertinagem* ou falsa liberdade. Algumas pessoas que não querem assumir compromissos, dizem não seguir regra alguma, não se comprometem com ninguém e com nada, fazem apenas o que realmente desejam, podem se achar plenamente livres. Contudo, são escravas da própria ideia de liberdade. Porque a liberdade não implica a pura e simples ausência de impedimentos e de obrigações, mas a possibilidade de dizer sim ou não com consciência. Alguns filhos querem independência dos pais para poderem “fazer o que bem entendem”. Isso é liberdade? Não, isso é libertinagem. É a liberdade deformada pela absolutização de si mesma.

Portanto, a vida social (e política, portanto) é terreno propício para o desenvolvimento de uma *reflexão ética* que leve em consideração a natureza própria da vida coletiva dos homens e seus esforços responsáveis⁶ pela construção de alternativas mais sustentáveis de vida.

POLÍTICA: AS LEIS DA CIDADE

Atribuímos aos gregos a invenção da política⁷, no sentido de organização da *polis*, isto é, da cidade-estado.

A política grega era exercida a partir da democracia, o que significa o *governo do povo* (embora devamos considerar que não se tratava de uma universalização do governo ou de uma *democracia plena*, visto que não faziam parte das decisões políticas nem mulheres, nem escravos, nem estrangeiros). Hoje, somos muito mais democráticos do que os gregos antigos.

O lugar onde as leis eram decididas era a praça pública, porque as leis são geralmente de interesse público e não apenas privado. Tinha grande importância a forma da argumentação e a capacidade de convencimento, a fim de que cada participante pudesse levar suas propostas de lei à aprovação. Quem expressasse de forma mais coerente e lógica sua proposta, tinha grande chance de fazer com que sua opinião fosse aceita pela maioria e transformada em lei. Daí a importância dos sofistas⁸ naquele processo, isto é, dos pensadores que eram hábeis na arte da argumentação e ensinavam aos outros sob pagamento.

Aos poucos, os sistemas democráticos foram sendo aperfeiçoados, sobretudo para resolver o problema da participação de um número cada vez mais elevado de cidadãos (os habitantes de uma cidade ou de um Estado). Assim, surgiram os sistemas representativos, como é o nosso. Nós, cidadãos, elegemos livremente nossos *representantes*. Eles, em nosso nome, decidem as leis que regem nossa vida em sociedade.

A ESFERA PÚBLICA

Vivemos em sociedade, como família humana. Desde o nascimento, dependemos muito dos outros para sobreviver e aprender, até chegarmos a certo grau de autonomia que jamais se torna absoluto. Vivemos, portanto, num mundo que não é “meu”, mas que é “nosso”: vivemos num espaço público. Neste sentido,

o termo ‘público’ significa o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele. Este mundo, contudo, não é idêntico à terra ou à natureza como espaço limitado para o movimento dos homens e condição geral da vida orgânica. Antes, tem a ver com o artefato humano, com o produto de mãos humanas, com os negócios realizados entre os que, juntos, habitam o mundo feito pelos homens. Conviver no mundo significa essencialmente ter um mundo de coisas interposto entre os que nele habitam em comum, como uma mesa se interpõe entre os que se assentam ao seu redor; pois, como todo intermediário, o mundo ao mesmo tempo separa e estabelece uma relação entre os homens. (ARENDR, 2001, p. 62)

Diferente do público, lugar onde a vida se constrói pela participação ativa de todos, a *sociedade de massa* elimina a coparticipação.

A esfera pública, enquanto mundo comum, reúne-nos na companhia uns dos outros e contudo evita que colidamos uns com os outros, por assim dizer. O que torna difícil suportar a sociedade de massas não é o número de pessoas que ela abrange, ou pelo menos não é este o fator fundamental; antes, é o fato de que o mundo entre elas perdeu a força de mantê-las juntas, de relacioná-las umas às outras e de separá-las. (ARENDDT, 2001, p. 62)

Elemento significativo para a educação moral é a necessidade de se tomar consciência de que a sociedade de massa⁹ elimina um dos aspectos que nos torna humanos: a convivência com os outros, a corresponsabilidade pela vida, a mútua colaboração para a realização pessoal e comunitária, o empenho pela sustentabilidade. Por outro lado, é importante também perceber que existe um propósito imoral em todo empenho para conservar a sociedade de massa: quanto mais as pessoas estiverem divididas em seus *mundos particulares*, mas facilmente serão dominadas pelas estruturas de poder (sejam práticas, sejam ideológicas).

INTERESSE PÚBLICO E INTERESSE PRIVADO

Aspecto fundamental da política, isto é, da organização da vida comum, é a tensão entre os interesses privados, ou os interesses de cada cidadão, e os interesses públicos, ou seja, os interesses da coletividade¹⁰. A questão da sustentabilidade insere-se justamente neste contexto dos interesses públicos. Imagine que uma pessoa queira, por exemplo, fechar a rua que passa em frente à sua casa, por causa do barulho dos carros. Esse seu interesse privado esbarra no interesse coletivo de muitos de seus vizinhos e de tantas outras pessoas que se utilizam aquela rua para ir ao trabalho ou coisa assim. Há milhares de pessoas que usam a rua da minha casa. Meu interesse pessoal em fechá-la não pode deixar de considerar o interesse coletivo dessas pessoas.

Evidentemente, há muitos conflitos entre os interesses pessoais e coletivos. Por isso, há mecanismos de negociação, fóruns de discussão, instrumentos como abaixo-assinados, referendos populares etc. Nos regimes democráticos, os interesses privados e os interesses públicos são discutidos de modo livre, sem censura nem repressão. Contudo, nos regimes ditatoriais, os interesses privados de um pequeno grupo (geralmente ligado ao poder) se sobrepõem aos interesses coletivos. Não é difícil verificar como isso ocorre. Pense, por exemplo, nos fatos que ocorreram durante o regime militar¹¹, no Brasil, ou em outros países latino-americanos.

A liberdade é sempre uma conquista que leva em conta o que eu quero e o que a minha comunidade quer. Os interesses pessoais e os interesses públicos precisam entrar em sintonia para não haver desvios e perda da liberdade.

A partir do século XVI, alguns pensadores políticos, chamados de contratualistas¹², desenvolveram a ideia de que a origem do Estado ou da sociedade está num *contrato*: os homens viveriam, naturalmente, sem estruturas de poder e de organização social, o que viria a ser constituído somente depois de um pacto entre eles a fim de garantir que os interesses privados e os interesses públicos se harmonizassem. A reflexão dos contratualistas contribuiu significativamente para a distinção entre *estado de natureza* e *estado civil*, como veremos a seguir.

ESTADO DE NATUREZA: AS LEIS DITADAS PELA PRÓPRIA CONSCIÊNCIA INDIVIDUAL

Para Aristóteles¹³, o homem é um animal político (*zoon politikon*). A sua natureza política antecede a própria existência do indivíduo. Porém, os filósofos contratualistas insistem em mostrar que a vida política só se inicia a partir do contrato social. Portanto, a vida do indivíduo é anterior à sua vida política. Nesse sentido, não se poderia afirmar que o homem é, por natureza, um *animal político*¹⁴.

Antes do *contrato social* ou do estabelecimento das leis para organizar a vida em sociedade, o homem vive em estado de natureza. Orienta-se apenas por seus instintos e por sua intuição, de modo a preservar sua vida e atingir seus objetivos. E quando os interesses se tornam conflitantes, nasce a inimizade, como afirma Hobbes¹⁵:

Portanto, se dois homens desejam a mesma coisa, ao mesmo tempo que é impossível que ela seja gozada por ambos, eles tornam-se inimigos. E no caminho para seu fim (que é principalmente sua própria conservação, e às vezes apenas seu deleite) esforçam-se por se destruir ou subjugar um ao outro. E disso se segue que, quando um invasor nada mais tem a recear do que o poder de um único outro homem, se alguém planta, semeia, constrói ou possui um lugar conveniente, é provavelmente de esperar que outros venham preparados com forças conjugadas, para desapossá-lo e privá-lo, não apenas do fruto de seu trabalho, mas também de sua vida e de sua liberdade. Por sua vez, o invasor ficará no mesmo perigo de seus invasores. (HOBBS In: WEFFORT, 2000, p. 55)

Essa situação acontecia apenas com o homem primitivo? Apenas ele vivia em estado de natureza? É claro que não. O mesmo acontece quando não se reconhecem as leis e os direitos de outras pessoas e sociedade. Pensemos, por exemplo, na conquista da América pelos espanhóis e portugueses. O que eles fizeram com os habitantes nativos das Américas? O mesmo aconteceu com os países africanos que se tornaram colônias europeias: seus povos foram explorados e seus cidadãos foram feitos escravos. Pensemos, ainda, no que os Estados Unidos têm feito em relação aos países do Oriente Médio: a invasão do país, a morte de seus cidadãos, a apropriação de seus bens, evidentemente em razão de seus próprios interesses. Portanto, Hobbes quer mostrar que

o estado de natureza não é uma forma primitiva de vida social, mas algo que se desvela sempre que os interesses egoístas do homem se manifestam. E é por isso que, entre os homens, segundo Hobbes, permanece uma eterna desconfiança em relação aos outros homens (mesmo que alguém teime em admitir que as coisas se dão desse modo):

Poderá parecer estranho a alguém que não tenha considerado bem estas coisas que a natureza tenha assim dissociado os homens, tornando-os capazes de atacar-se e destruir uns aos outros. E poderá portanto talvez desejar, não confiando nessa inferência, feita a partir das paixões, que a mesma seja confirmada pela experiência. Que seja portanto ele a considerar-se a si mesmo, que quando empreende uma viagem se arma e procura ir bem acompanhado; que quando vai dormir fecha suas portas; que mesmo quando está em casa tranca seus cofres; e isto mesmo sabendo que existem leis e funcionários públicos armados, prontos a vingar qualquer injúria que lhe possa ser feita. Que opinião tem ele de seus compatriotas, ao viajar armado; de seus concidadãos, ao fechar suas portas; e de seus filhos e servidores, quando tranca seus cofres? Não significa isso acusar tanto a humanidade com seus atos como eu o faço com minhas palavras? Mas nenhum de nós acusa com isso a natureza humana. Os desejos e as paixões do homem não são em si um pecado. Nem tampouco o são as ações que derivam dessas paixões, até ao momento em que se tome conhecimento de uma lei que as proíba; o que será impossível até ao momento em que sejam feitas as leis; e nenhuma lei pode ser feita antes de se ter determinado qual a pessoa que deverá fazê-la. (HOBBS In: WEFFORT, 2000, p. 59)

Portanto, nossa vida social precisa ser regrada, pois, em estado de natureza, o homem não tem condições de garantir com que seus direitos sejam preservados. Nem mesmo consciência terá de seus direitos e, em consequência, de seus deveres.

O estado de natureza é, por assim dizer, um estado em que o homem tem direito a tudo, como afirma Hobbes: “O direito de natureza, a que os autores geralmente chamam *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim”. (HOBBS In: WEFFORT, 2000, p. 57) Assim, “... a condição do homem (...) é uma condição de guerra de todos contra todos, sendo neste caso cada um governado por sua própria razão, e não havendo nada, de que possa lançar mão, que não possa servir-lhe de ajuda para a preservação de sua vida contra seus inimigos, segue-se daqui que numa tal condição todo homem tem direito a todas as coisas”. (HOBBS In: WEFFORT, 2000, p. 60)

Contrariamente a Hobbes, porém, Locke¹⁶ afirma que o estado de natureza¹⁷ é um estágio pré-social e pré-político caracterizado pela mais perfeita liberdade e ordem.

O estado de natureza era, segundo Locke, uma situação real e historicamente determinada pela qual passara, ainda que em épocas diversas, a maior parte da humanidade e na qual se encontravam ainda alguns povos, como as tribos norte-americanas. Esse estado de natureza diferia do estado de guerra hobbesiano, baseado na insegurança e na violência, por ser um estado de relativa paz, concórdia e harmonia. Nesse estado pacífico

os homens já eram dotados de razão e desfrutavam da propriedade que, numa primeira acepção genérica utilizada por Locke, designava simultaneamente a vida, a liberdade e os bens como direitos naturais do ser humano. (MELLO. In: WEFFORT, 2000, p. 84-85)

Vejamos uma passagem de Locke em que se apresenta essa visão da sociedade:

Para compreender corretamente o poder político e depreendê-lo de sua origem, devemos considerar em que estado todos os homens se acham naturalmente, sendo este um estado de perfeita liberdade para ordenar-lhes as ações e regular-lhes as posses e as pessoas tal como acharem conveniente, nos limites da lei de natureza, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem. Um estado também de igualdade, onde é recíproco qualquer poder e jurisdição, nenhum tendo mais do que o outro; nada havendo de mais evidente do que criaturas da mesma espécie e ordem, nascidas promiscuamente para as mesmas vantagens da natureza e para o uso das mesmas faculdades, que terão sempre de ser iguais umas às outras sem subordinação ou sujeição. (LOCKE In WEFFORT, 2000, p. 91)

Contudo, o estado de natureza, embora pacífico, na visão de Locke, não impede a inconveniência de que alguém desrespeite o direito dos outros. Desse modo, o estado civil, firmado a partir de um *contrato* ou de *pacto civil*, regula a vida entre as pessoas, garantindo a cada um a manutenção de seus direitos naturais e de seus direitos civis. Por isso, afirma Locke: “Concedo de bom grado que o governo civil é o remédio acertado para os inconvenientes do estado de natureza, os quais certamente devem ser grandes onde os homens podem ser juízes em causa própria, já que é fácil imaginar que quem foi tão injusto a ponto de causar dano a um irmão, raramente será tão justo a ponto de condenar a si mesmo por isso”. (LOCKE In WEFFORT, 2000, p. 92)

ESTADO CIVIL: AS LEIS DITADAS PELA SOCIEDADE E GARANTIDAS PELO ESTADO

Ao contrário do estado de natureza, onde vigoram as leis naturais, os interesses pessoais e as decisões de preservá-los pela própria força, no estado civil¹⁸ os direitos individuais e coletivos são sustentados pela força do Estado. Não basta a existência de leis que superam as simples leis naturais: segundo Hobbes, é preciso, ainda, um instrumento de poder que garanta a obediência às leis:

Porque as leis de natureza (como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, *fazer aos outros o que queremos que nos façam*), por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias às nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes. E os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a ninguém. Portanto, apesar das leis de natureza (que cada um respeita quando tem vontade de respeitá-las e quando pode fazê-lo com segurança), se não for instituído um poder suficientemente grande para nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros. Em todos os lugares onde os homens viviam em

pequenas famílias, roubar-se e espoliar-se uns aos outros sempre foi uma ocupação legítima, e tão longe de se considerar contrária à lei de natureza que quanto maior era a espoliação conseguida maior era a honra adquirida. (HOBBS In: WEFFORT, 2000, p. 61)

O Estado, assim, é o instrumento pelo qual os direitos individuais e as liberdades pessoais são garantidos diante dos direitos e das liberdades dos outros homens. Ele torna-se, assim, expressão da vontade de todos, visivelmente manifesta numa só pessoa ou num grupo de pessoas escolhidas para representar a cada um dos membros de uma determinada sociedade.

A sociedade civil, assim, nasce como resultado da renúncia à liberdade individual a fim de criar uma comunidade de pessoas:

Sendo os homens, conforme acima dissemos, por natureza, todos livres, iguais e independentes, ninguém pode ser expulso de sua propriedade e submetido ao poder político de outrem sem dar consentimento. A maneira única em virtude da qual uma pessoa qualquer renuncia à liberdade natural e se reveste dos laços da sociedade civil consiste em concordar com outras pessoas em juntar-se e unir-se em comunidade para viverem em segurança, conforto e paz umas com as outras, gozando garantidamente das propriedades que tiverem e desfrutando de maior proteção contra quem quer que não faça parte dela. Qualquer número de homens pode fazê-lo, porque não prejudica a liberdade dos demais. (LOCKE In WEFFORT, 2000, p. 97)

Cabe perguntar, sem dúvida, a serviço de quem e de que o Estado atua. Ele se presta ao serviço de todos ou de alguns grupos privilegiados? Veja-se o que a situação política do país, atualmente, tem mostrado (usurpação do poder, utilização da máquina do Estado para garantir privilégios individuais etc.). Ele está a serviço da pessoa ou da propriedade? Pessoas morrem de fome enquanto se defendem o lucro e o crescimento econômico do país (crescimento que não é para todos). Estas questões levam a refletir sobre os aspectos éticos da política. São problemas que precisam ser refletidos na escola, na família e na sociedade, de modo geral.

ÉTICA E PODER

As relações de poder se constituem a partir da organização social. São necessárias para o funcionamento harmonioso da comunidade humana. Nesse sentido, *o poder serve ao bem comum*. Contudo, o poder pode se deturpar e passar a servir a interesses pessoais ou de grupos.

O que se assiste no cenário político brasileiro, nos últimos tempos, é a uma profunda inversão de valores. Os interesses pessoais (em defesa dos quais se usa meios lícitos e ilícitos) dominam as preocupações de alguns quem exercem, em nome do povo, cargos de poder.

A corrupção política¹⁹ revela que, numa sociedade em crise de valores (o bem e o mal são confundidos, a justiça e a injustiça parecem ter o mesmo peso, as pessoas já não sabem mais o que é o certo e o errado), vale a moral do *vale tudo*.

Educadores têm um papel fundamental diante dessa realidade. Em primeiro lugar, podem contribuir na formação moral de seus educandos, mostrando a diferença significativa que existe entre valor e contra-valor. Embora não haja valor absoluto (o que é o bem para um, pode ser diferente do que é o bem para outro), há questões bastante objetivas: a injusta distribuição de renda, por exemplo, é algo absolutamente objetivo; a impunidade diante dos crimes dos poderosos e o rigorismo hipócrita diante das faltas cometidas pelos mais fracos é outro exemplo de uma questão de valor objetivo; a contradição entre o que se prega e o que se realiza, em termos políticos, é ainda outro exemplo.

Em segundo lugar, cabe aos educadores mostrar aos educandos a importância de atitudes fundamentais como: a) não resignação passiva: o sucesso de qualquer regime de poder está no silêncio dos oprimidos; b) a necessária consciência crítica, a visão de longo alcance, a análise das razões profundas que movem as pessoas e as instituições; c) a necessidade de empenho coletivo para mudar os rumos do país: se a injustiça triunfa em razão da omissão individual que, somada, se transforma em omissão coletiva, a derrota da injustiça só pode se dar mediante o empenho de cada um que, somado, se transforma em empenho coletivo.

INDICAÇÕES DE LEITURA

ARON, Raymond. **Estudos Políticos**. Brasília: UnB, 1985.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BOBBIO, Norberto e BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

KING, Preston. **O estudo da política**. Brasília: UnB, 1980.

POPPER, Karl. **O racionalismo crítico na política**. Brasília: UnB, 1994.

VÁZQUEZ, Adolfo S. **Entre a realidade e a utopia**: ensaios sobre política, moral e socialismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

WEFFORT, Francisco. **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 2000.

DEFINIÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 *Robinson Crusóé* é um romance de Daniel Defoe, publicado originalmente em 1719, na Inglaterra. Escrita em forma de cartas, a obra é a autobiografia fictícia do personagem-título, um náufrago que passou 28 anos em uma remota ilha tropical próxima a Trinidad, encontrando canibais, cativos e revoltosos antes de ser resgatado.

- 2 **Sugestão de link:** Para a compreensão ampliada da noção de “condição humana”, proposta por Hannah Arendt, ver o artigo disponível em: < <http://www.mundodosfilosofos.com.br/a-condicao-humana-hannah-arendtt.htm> > .
- 3 **Indicação de vídeo:** Um bom filme para compreender este processo de criação das normas morais entre os povos primitivos é “A guerra do fogo”, que pode ser acessado em: < <http://www.ustream.tv/recorded/5564454> > .
- 4 **Indicação de link:** Para aprofundar a questão do egoísmo e sua relação com a ética, pode-ser ver o artigo disponível em: < <http://www.anda.jor.br/03/01/2011/explicando-por-que-o-egoismo-nao-e-etico> > .
- 5 **Indicação de filme:** Sobre este tema, pode-se aproveitar a reflexão proposta no filme “A corrente do bem”. Uma cena de especial significado encontra-se disponível em: < <http://www.youtube.com/watch?v=NUthJlgKTw&feature=related> > .
- 6 **Indicação de link:** Sobre o tema da ética e da responsabilidade, no âmbito da democracia, ver o artigo disponível em: < http://www.achegas.net/numero/34/cabral_34.pdf > .
- 7 **Indicação de link:** Sobre este tema, ver o artigo disponível em: < <http://www.fflch.usp.br/dh/heros/excerpta/castoriadis/democracy.htm> > .
- 8 Grupo de pensadores que antecederam os Filósofos Socráticos (Sócrates, Platão e Aristóteles e seus seguidores). Eles eram considerados sábios, sobretudo por convencerem as pessoas a partir de seus métodos de argumentação. Para a política de Atenas, exerceram papel importante, divulgando a ideia da política como construção coletiva de todos os cidadãos pelo uso da palavra.
Indicação de link: Para leitura complementar acerca dos sofistas, ver o artigo disponível em: < <http://www.brasilecola.com/filosofia/os-sofistas.htm> > .
- 9 **Indicação de link:** Para compreender melhor o conceito de “sociedade de massa”, ver o artigo disponível em: < http://ialexandria.sites.uol.com.br/textos/israel_textos/sociedade_de_massa.htm > .
- 10 **Indicação de link:** Para compreender melhor a relação entre público e privado, sobretudo no que diz respeito à questão do mercado e da sociedade atual, ver o artigo disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451991000200008&script=sci_arttext > .
- 11 **Indicação de vídeo:** Sobre a questão do regime militar, no Brasil, vejam-se os vídeos disponíveis em: < http://www.youtube.com/watch?v=Y6_Q2u9qgXE > e < <http://www.youtube.com/watch?v=0GrvZoiIqpE> > .
- 12 **Indicação de link:** Para uma compreensão ampliada do “contratualismo”, ver o artigo disponível em: < <http://www.ifl.pt/private/admin/ficheiros/uploads/4e5a7f050e30f8d591575b5317671f72.pdf> > .
- 13 Aristóteles (384-322 a.C.) foi um filósofo grego, aluno de Platão e professor de Alexandre, o Grande. Seus escritos abrangem diversos assuntos, como a física, a metafísica, as leis da poesia e do drama, a música, a lógica, a retórica, o governo, a ética, a biologia e a zoologia. Juntamente com Platão e Sócrates (mestre de Platão), Aristóteles é visto como um dos fundadores da filosofia ocidental.
- 14 **Indicação de link:** Sobre o conceito de animal político, segundo Aristóteles, ver o artigo disponível em: < <http://www.brasilecola.com/filosofia/o-conceito-animal-politico-aristoteles.htm> > .
- 15 Thomas Hobbes (1588-1679) foi um matemático, teórico político, e filósofo inglês, autor de *Leviatã* (1651) e *Do cidadão* (1651). É um dos principais representantes do pensamento absolutista inglês.

- 16 John Locke (1632-1704) foi um filósofo inglês e ideólogo do liberalismo, sendo considerado o principal representante do empirismo britânico e um dos principais teóricos do contrato social.
- 17 **Indicação de link:** Sobre o conceito de “estado de natureza”, ver o artigo disponível em: < <http://www.cefetsp.br/edu/eso/filosofia/contratualistaschaui.html> > .
- 18 **Indicação de link:** Para aprofundar este tema, ver o artigo sobre a “concepção moderna de Estado”, disponível em: < <http://www.cedap.assis.unesp.br/cantolibertario/textos/0007.html> > .
- 19 **Indicação de link:** Sobre o tema da corrupção política, veja-se o artigo disponível em: < <http://www.conamp.org.br/Lists/artigos/DispForm.aspx?ID=168> > .